

**MATRÍCULA CONCURSO VESTIBULAR 2012**  
**PROGRAMA DE INGRESSO SELETIVO MISTO**  
**Módulo III (triênio 2009-2011)**

1. A matrícula dos candidatos convocados através do Edital publicado dia 22/02/2013 será realizada conforme local, data e horário informados abaixo:

**Local:** COORDENADORIA DE ASSUNTOS E REGISTROS ACADÊMICOS - CDARA  
(Próximo ao Instituto de Ciências Exatas – ICE - Campus da UFJF)

**Data:** 01 de março de 2013

**Horário:** 09h às 12h ou de 13h às 16 h

**DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA:**

a) em **duas** cópias simples e **legíveis**:

I. Certidão de Nascimento ou de Casamento.

b) em uma cópia simples e **legível**:

II. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de concluinte de curso técnico e/ ou profissionalizante.

III. Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou equivalente.

IV. Cédula de Identidade

V. Título de Eleitor para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos e o **último** comprovante de votação (Eleições 2012).

VI. Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar com os carimbos atualizados ou Atestado de Matrícula em CPOR ou NPOR, para brasileiros maiores ou que completarão 18 anos em 2013, se do sexo masculino.

VII. CPF – Cadastro de Pessoas Físicas.

**OBS.** A cópia dos documentos mencionados nos incisos IV,V e VII deverá estar em uma única folha.

c) e ainda entregar:

VIII. 01 (m) retrato 3x4 recente

IX – Caso esteja matriculado ou com curso trancado em outra Instituição de Ensino Superior Pública ou Privada através do PROUNI, deverá solicitar o cancelamento do vínculo na IES, a partir do semestre correspondente ao ingresso na UFJF, de acordo com o previsto no Edital do Concurso Vestibular 2012 / PISM (Triênio 2009-2011) – Art.71 - §3º - e Regulamento Acadêmico da Graduação/UFJF – Art. 43:

**Art. 71 - § 3º – “O Inscrito deverá, no ato de matrícula, assinar declaração de próprio punho de que não é beneficiário do Programa Universidade para todos (PROUNI), e que não possui nenhum vínculo acadêmico em Instituição Pública de Ensino Superior, sujeitando-se às sanções previstas na Lei”.**

**OBS. O candidato deverá possuir caneta azul ou preta para preenchimento dos formulários.**

1.1 O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte no exterior, deverá apresentar a publicação no Diário Oficial do parecer de equivalência de estudos da Secretaria de Estado da Educação.

1.2 Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem, acompanhados da respectiva tradução oficial.

1.3 O menor de 18 anos deverá apresentar os documentos mencionados nos incisos V e VI dos documentos exigidos tão logo esteja de posse dos mesmos.

1.4 A matrícula deverá ser feita pelo próprio candidato e, em caso de impossibilidade do mesmo, por procuração simples.

2. O candidato aprovado no Concurso Vestibular 2012 ou Programa de Ingresso Seletivo Misto (triênio 2009-2011) que não apresentar, no ato da matrícula, Prova de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, ou deixar de efetuar a matrícula, terá a sua aprovação no Concurso Vestibular 2012 ou PISM **nula**, para todos os efeitos.

3. O aluno já matriculado em um curso da UFJF e que, em virtude de aprovação no Concurso Vestibular ou PISM a que se refere este Edital, efetivar matrícula em novo curso, terá cancelada a matrícula no curso anterior, a partir do seu ingresso no novo curso.

4. A matrícula só poderá ser efetuada no dia, horário e local estipulados nestas orientações, atendidos os seguintes critérios:

I. não se admite, em hipótese alguma, matrícula condicional;

II. não há permuta de vagas entre candidatos classificados no Concurso Vestibular 2012 ou no Programa de Ingresso Seletivo Misto ( triênio 2009-2011);

5. Encerradas as matrículas dos candidatos aprovados no limite de vagas oferecidas, havendo desistência ou vaga (s) decorrente (s) da situação prevista no item 2, far-se-á o preenchimento das vagas mediante **Edital de Reclassificação** que será publicado, somente pela internet, no endereço [www.ufjf.edu.br/cdara](http://www.ufjf.edu.br/cdara), observando-se a ordem de classificação, no respectivo Programa de Ingresso, Vestibular ou PISM.

5.1 Serão promovidas tantas reclassificações quanto necessárias para o preenchimento das vagas não ocupadas, respeitando-se o prazo limite, de acordo com o Calendário Acadêmico.

5.2 O candidato que pretenda solicitar aproveitamento de estudos anteriormente realizados em outra Instituição de Ensino Superior, além dos documentos mencionados no item 1, deverá preencher requerimento junto à Central de Atendimento no Prédio da Reitoria, no *Campus*, apresentando o Histórico Escolar e respectivos Programas das Disciplinas. Os ex-alunos da UFJF deverão apresentar somente o Histórico Escolar. Deverá ser observado o período previsto no Calendário Acadêmico.

6. O candidato matriculado **não poderá requerer trancamento do curso e de matrícula** de todas as disciplinas nos dois primeiros períodos letivos **nem ser reprovado por infreqüência em todas as disciplinas** do primeiro período letivo de seu curso, conforme Resolução nº 11/97- CEPE de 13/03/97.

Juiz de Fora, 22 de fevereiro de 2013

Helenilson da Fonseca e Silva  
Gerente de Matrícula e Controle Acadêmico

José Fonseca Marangon  
Coordenador de Assuntos e Registros Acadêmicos